



PORTARIA N° 1686 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 976 de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 2, página 23,

CONSIDERANDO:

A constante expansão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná exige a definição de conceitos e diretrizes claras, possibilitando assim, o avanço e a utilização de todas as suas unidades de forma homogênea e de acordo com as reais necessidades acadêmicas e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente do Plano Diretor do Instituto Federal do Paraná, com o objetivo de apresentar propostas, diretrizes e orientações, com o intuito de criar e manter espaços, estruturados e coerentes, propícios ao convívio e a interação, onde as atividades acadêmicas e administrativas possam se realizar de forma eficiente, eficaz e inovadora.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão Permanente do Plano Diretor do Instituto Federal do Paraná os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Pierre Luis Alves, SIAPE n° 1683446 – PROPLAN.

MEMBROS TITULARES

Nara Mayumi Simoes Florido Schiochetti, SIAPE n° 1618489 – PROAD.

Paulo Cesar Medeiros, SIAPE n° 1938630 – PROENS.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente do Plano Diretor do Instituto Federal do Paraná terá como presidente o representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

Art. 3º Definir para a Comissão Permanente do Plano Diretor do Instituto Federal do Paraná, especialmente aos objetivos dispostos no Art. 1º, as seguintes competências:

I. Levantar e avaliar as demandas existentes, atuais ou projetadas, das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas de todas as unidades do Instituto Federal do Paraná.

II. Definir diretrizes de utilização das diversas áreas e estruturas, existentes ou planejadas, de forma a garantir a ocupação de maneira ordenada e equilibrada.

III. Avaliar novas áreas e definir critérios para a utilização do espaço disponível, preservando o equilíbrio ambiental.

IV. Propor orientações visando o adequado ordenamento, respeitando o planejamento médio e longo prazo.

V. Avaliar novos projetos de forma a garantir condições ideais de utilização, de acordo com a finalidade proposta para o novo empreendimento.

VI. Aprovar criação de novos espaços ou a reutilização dos espaços existentes.

VII. Reforçar iniciativas de utilização sustentável das áreas disponíveis.

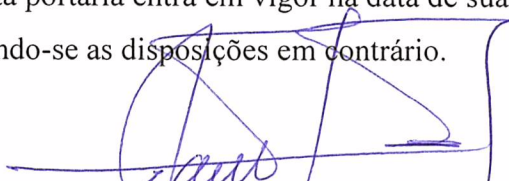
VIII. Propor a criação de áreas de uso público, fomentando o desenvolvimento cultural e a interação com a sociedade.

IX. Promover debates para a elaboração do Plano Diretor, voltados ao desenvolvimento sustentável da infraestrutura e da ocupação de acordo com as necessidades locais.

X. Atender outras demandas solicitadas pelo Reitor ou Conselho Superior relacionadas a utilização da infraestrutura do Instituto Federal do Paraná.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente do Plano Diretor do Instituto Federal do Paraná deverá desenvolver os trabalhos em conjunto com a Comissão do Plano Diretor do Campus.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria